LEI Nº 1.523 DE 22 DE ABRIL DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS NO VALOR DE R$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por recursos vinculados no valor de R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001.04.122.0003.1.002-Aquisição de Veiculo - Gabinete
- 4.4.90.52.00.00 – (021436) – Equipamentos e material permanente R$104.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar por recursos vinculados aberto no artigo anterior no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), será utilizado o recurso proveniente do Convênio nº 309/DEPCN/2013 celebrado com a União, através do Ministério da Defesa, descrito abaixo:

CONVÊNIO:	MINISTERIO DA DEFESA Secretaria – Geral- SG Departamento do Programa Calha – Norte - DEPCN Convênio Nº 309/DEPCN/2013	R$ 100.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar por recursos vinculados aberto no artigo anterior no montante de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) em contrapartida ao convênio supracitado, na Cláusula Segunda, §2º, será utilizado o credito suplementar por anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001.04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
08 - 3.3.90.39.00.00 – (10000) – Outros Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

TOTAL R$104.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 22 de Abril de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

ROSANGELA ALVES DE LIMA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 14/2013